

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 35/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 32/98-E, que
“Altera os itens 42, 48, 88 e 91 do Anexo da
Lei 1.107/97, por aditamento de metas do
Plano Plurianual do Município de Agudo.”

Relator: Ver. Nico Stefenon

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 32/98-E, pelo qual pretende o Executivo alterar itens por aditamento de metas do Plano Plurianual do Município de Agudo, Lei nº. 1.107/97.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da mesma, conforme § 1º, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 19 de agosto de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon